



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Segunda-feira, 04 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1009

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos de Pessoal	4
Outros atos	4
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	5
Quebra de Ordem Cronológica	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Brodowski, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Brodowski poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.brodowski.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Brodowski

CNPJ 45.301.652/0001-02

Praça Martin Moreira, 142 - Centro

Telefone: (16) 3664-9100

Site: www.brodowski.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Câmara Municipal de Brodowski

CNPJ 56.889.587/0001-96

Avenida Champagnat, 60 - Centro

Telefone: (16) 3664-8500

Site: www.camarabrodowski.sp.gov.br

SAAEB - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski

Avenida Dr. Rebouças, 757

Telefone: (16) 3664-1822

Site: www.saaebrodowski.com.br

SISPREV - Brodowski

Rua Benjamin Constant, 397

Telefone: (16) 3664-6486

Site: www.sisprevbrodowski.sp.gov.br/



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Brodowski garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.brodowski.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 04 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1009

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.670 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI - SISPREV BRODOWSKI”.

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados, na forma do artigo 55 e seguintes da Lei Complementar nº 31, de 3 de Dezembro de 2001, os membros da Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos servidores Públicos do Município de Brodowski - SISPREV BRODOWSKI - com a seguinte composição:

I - Diretor Presidente

Flávio Araújo Guidolin Silva

II - Diretor Administrativo e Financeiro

Claudia Aparecida da Silva Mello

III - Diretor de Previdência e Atuária

Silvana Francisconi Adami

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, reproduzindo seus efeitos a partir de 01 de Dezembro de 2023, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski/SP, 28 de novembro de 2023.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

CARLOS EMMANUEL DA COSTA GAETA

Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 4.673 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

“CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE À SERVIDORA MARIA CRISTINA FERREIRA DE OLIVEIRA”.

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Fica concedida aposentadoria por idade à servidora pública municipal, Sra. Maria Cristina Ferreira de Oliveira, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista.

ARTIGO 2º. De acordo com os termos da Lei Complementar nº 31/2001, os encargos com o pagamento dos proventos de inatividade a que alude o artigo anterior correrão a conta do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Brodowski-SP SISPREV, que será, protocolarmente, comunicado a respeito.

ARTIGO 3º. As despesas decorrentes com a execução do presente decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/12/2023.

ARTIGO 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski/SP, 04 de dezembro de 2023.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

CARLOS EMMANUEL DA COSTA GAETA

Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 4.674 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

“CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE À SERVIDORA MARIA DE LOURDES DOS SANTOS”.

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Fica concedida aposentadoria por idade à servidora pública municipal, Sra. Maria de Lourdes dos Santos, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços.

ARTIGO 2º. De acordo com os termos da Lei Complementar nº 31/2001, os encargos com o pagamento dos proventos de inatividade a que alude o artigo anterior correrão a conta do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Brodowski-SP SISPREV, que será, protocolarmente, comunicado a respeito.

ARTIGO 3º. As despesas decorrentes com a execução do presente decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/12/2023.

ARTIGO 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski/SP, 04 de dezembro de 2023.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

CARLOS EMMANUEL DA COSTA GAETA

Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 4.675 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 04 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1009

Página 3 de 5

"CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA MARIA DE FÁTIMA MORAES DE OLIVEIRA".

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Fica concedida aposentadoria por idade e tempo de contribuição a servidora pública municipal, Sra. Maria de Fátima Moraes de Oliveira, ocupante do cargo de Psicólogo.

ARTIGO 2º. De acordo com os termos da Lei Complementar nº 31/2001, os encargos com o pagamento dos proventos de inatividade a que alude o artigo anterior correrão a conta do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Brodowski-SP SISPREV, que será, protocolarmente, comunicado a respeito.

ARTIGO 3º. As despesas decorrentes com a execução do presente decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/12/2023.

ARTIGO 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski/SP, 04 de dezembro de 2023.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

CARLOS EMMANUEL DA COSTA GAETA

Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 4.676 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Regulamenta a realização de Plantões a serem cumpridos nas unidades de saúde de Brodowski, nos períodos das comemorações de Natal de 2023 e Ano Novo".

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

DECRETA:

ARTIGO 1º. Fica regulamentada a realização de plantões, a serem cumpridos nas unidades de saúde do Município de Brodowski, por servidores públicos municipais, nos períodos de comemorações de Natal de 2023 e Ano Novo.

§ 1º - Os plantonistas a que se refere o caput deste artigo são: médicos, dentistas, farmacêuticos, enfermeiros, auxiliares de enfermagem, técnicos de enfermagem, técnicos em radiologia, recepcionista, auxiliares de serviço

de limpeza e motoristas.

§ 2º - Os dias, horários e locais dos plantões serão estabelecidos, de acordo com a necessidade, pela Secretaria Municipal de Saúde, que emitirá convocação prévia.

§ 3º - Os pagamentos dos plantões realizados serão calculados sobre valores básicos normais a quem o plantonista tiver direito, aplicando-se a seguinte percentual:

a) Das 19h do dia 24/12/2023 às 7h do dia 26/12/2023 - 100% (cem por cento); e

b) Das 19h do dia 31/12/2023 às 7h do dia 02/01/2024 - 100% (cem por cento).

§4º - O não cumprimento injustificado da convocação ensejará aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

ARTIGO 2º. As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementares se necessário.

ARTIGO 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski/SP, 04 de dezembro de 2023.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

CARLOS EMMANUEL DA COSTA GAETA

Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 4.677 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE HORÁRIO ESPECIAL DE EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS."

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO, as festividades de final de ano, Natal e Ano Novo;

DECRETA:

ARTIGO 1º. O expediente nas repartições públicas municipais iniciará a partir das 13 (treze) horas nos dias 26/12/2023 e 02/01/2024.

ARTIGO 2º. Os plantões de serviços essenciais funcionarão normalmente.

ARTIGO 3º. Excetuam-se deste ato, as repartições que por sua natureza de trabalho sejam consideradas de urgência/emergência ou que não possam sofrer interrupção nas suas atividades.

ARTIGO 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski/SP, 04 de dezembro de 2023.

JOSÉ LUIZ PEREZ



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 04 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1009

Página 4 de 5

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

CARLOS EMMANUEL DA COSTA GAETA

Secretário Municipal de Governo

Atos de Pessoal

Outros atos

CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO PÚBLICO

A Prefeitura do Município de Interesse Turístico de Brodowski, inscrita no CNPJ sob nº 45.301.652/0001-02, estabelecida na Praça Martim Moreira, nº 142, Centro, CEP: 14340-000, na cidade de Brodowski / S.P., vem por meio deste CONVOCAR o(a) Sr(a) WILLIAM ALVES DE OLIVEIRA, portador(a) do CPF nº 032.664.366-44, classificado em 6º lugar, através do Concurso Público nº 01/2022, para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, a comparecer nesta Prefeitura no endereço acima citado, no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação deste. O não comparecimento no prazo estipulado, entenderá na desistência da vaga.

Brodowski/S.P., 04 de Dezembro de 2023.

José Luiz Perez

Prefeito de Brodowski



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 04 de dezembro de 2023 Ano VII | Edição nº 1009 Página 5 de 5

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI
ORDEM CRONOLOGICA DE PAGAMENTO - 1 - DESPESAS CUJOS VALORES NÃO ULTRAPASSEM O LIMITE DE QUE TRATA O INCISO II DO ART. 24 DA LEI 8666 E ART. 75 DA LEI 14.133/2021
RUA PRAÇA MARTIN MOREIRA, 142
45301652/0001-02 Exercício: 2023

Emp/Parc	Ficha Categ	Modal./Proc.	Número	Cod/Nome Fornecedor	Data	Vencimento	Pagamento	Valor	Quebra	Justificativa			
										S/N	Processo	Data Just	
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI													
1 - Despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8666 e Art.75 da Lei 14.133/2021													
Fonte: 01 - 00 - 0 - 310 - 000 - TESOURO - Recursos Ordinarios - Recursos nao Destinados a Contrapartida - SAÚDE-GERAL - SAÚDE-GERAL													
10279/1-2023/OR 366	3.3.90.39.43	DISPENSA		CIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL	20/10/2023	20/10/2023	20/10/2023	86,15	QUEBRA	SIM		04/12/2023	
HISTÓRICO: SERVIÇOS DE ENERGIA ELETRICA, CONFORME FATURA(s) ANEXA(s).- complemento					JUSTIFICATIVA: Fez-se necessário o pagamento mencionado, cujo objetivo é imprescindível à finalidade em assegurar a entrega do material/serviço visando a regularidade e continuidade dos serviços da administração pública.								
TOTAL GERAL								86,15					